



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MENSAGEM Nº 015 DE 24 DE Setembro DE 1984

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 338 Livro 02 Folha 46 data 25/09/84
 Hora 08:00 horas
 Expediente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

De acordo com as estatísticas que possuímos, a Escola Estadual de 1º Grau "IRMÃ DIVA PIMENTEL", é a que mais abriga alunos em nossa cidade e uma das mais antigas.

O Estado de Mato Grosso, através do Governo JULIO CAMPOS e da Secretaria de Educação, vem incentivando o ensino em nosso Estado, tendo como um dos itens deste incentivo, a criação e construção de novas salas de aulas.

Assim é que, a Diretora do Colégio referendado, bem como de outros Colégios de nossa cidade, recebeu uma verba para a construção de novas dependências naquela Escola.

Para tanto, necessário se faz que Diretora daquela entidade, remeta à Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso, o Título Definitivo de Propriedade daquela Instituição Escolar.

Pasmem os senhores! Até hoje, aquela Escola, ainda pertence ao Poder Público Municipal. Dessa forma, para que possamos ter em nossa cidade, mais salas de aulas, menos crianças nas ruas, é imperativo que o Município, doe ao Estado de Mato Grosso, a área mencionada.

Senhores Vereadores, esperamos sinceramente, contar com o bom senso que norteia os passos de Vs. Exas., e esperamos ver aprovado este nosso Projeto.

Atenciosamente,
Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Dr. Wanderlei Farias dos Santos
MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 24 DE setembro DE 1.984

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 338 Livro 02 Folha 46 a 25, 09, 84
 Horas 08:00 horas
 Funcionário

"DOA AO ESTADO DE MATO GROSSO ,
a área que especifica".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso, uma área de terra urbana, dentro dos seguintes limites e confrontações:

- "Frente para a Rua Amazonas, medindo 60,00 metros;
- Lado direito para a a Rua Dom Aquino, medindo 108,00 metros;
- Lado esquerdo para a Rua Pres. Castelo Branco, medindo 108,00 metros;
- Fundos para a Rua 15 de Setembro, medindo 60,00 metros".

Tudo conforme mapa anexo.

Art. 2º - A área referida no Artigo anterior, destina-se exclusivamente, à construção de um prédio, que servirá de escola;

Art. 3º - A Donatária, terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

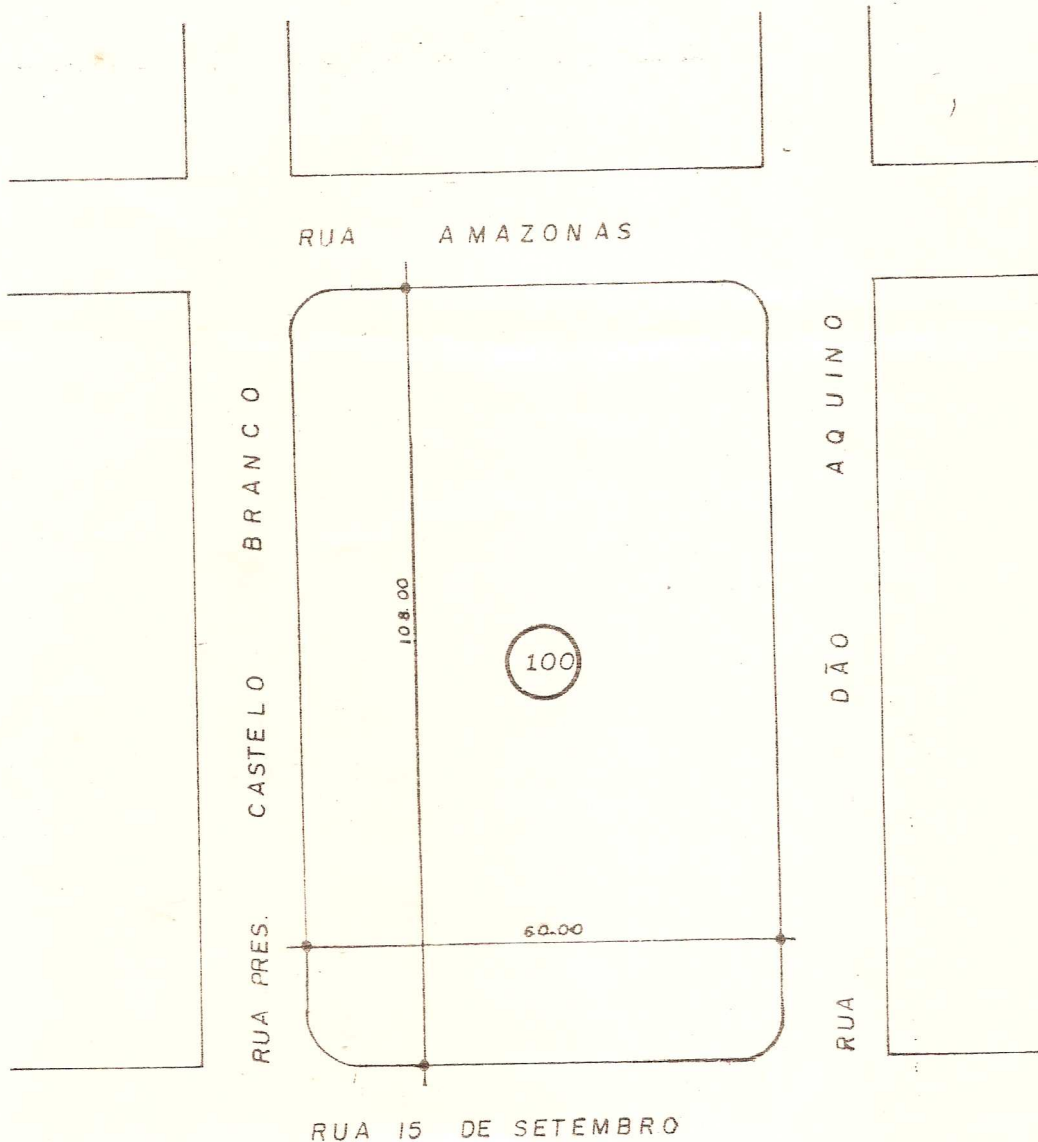
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 24 de Setembro de 1.984.

Dr. Carolino Gomes dos Santos

Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS MT

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 SOS.U-SEC.OBRAS E SERV.URBANOS

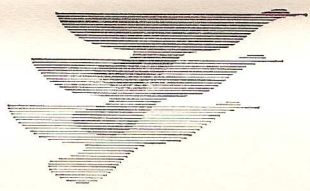
ÁREA
 6.480 m²

ESCALA 1 : 100
 DATA 21 / 09 / 84

LOCAÇÃO DA QUADRA 100

DESENHO
 —Dualcy—Bento

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84



LAUDO DE AVALIAÇÃO.

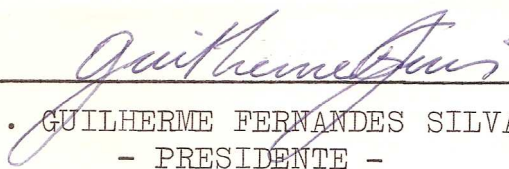
Por solicitação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a Avaliação Imobiliária de uma área de 6.480,00 m², a ser doada ao Estado de Mato Grosso.

CARACTERÍSTICA DA ÁREA.


- 1 - Terreno de Topografia Regular
- 2 - Localizado na Quadra nº 100 Vila Santo Antônio
- 3 - Possui Infra-estrutura.

Com vistas as características apresentada, esta comissão resolveu avaliar em Cr\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros), o metro quadrado, prefazendo um total de Cr\$14.580.000,00 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta mil cruzeiros) total da área.

BARRA DO GARÇAS, MT., 24 DE SETEMBRO DE 1.984.



 ENG.º GUILHERME FERNANDES SILVA JÚNIOR
 - PRESIDENTE -



 OSVALDO JOSÉ DA SILVA - MEMBRO -

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/84



 EVORIVAL GONZAGA DO AMORIM - MEMBRO -



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA Nº 100 DO BAIRRO
SANTO ANTONIO.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT
Requerente : Escola Estadual de 1ª Grau Irmã Diva Pimentel
Área: 6.480,00 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente - para a rua Amazonas, medindo 60,00 m.
Lado Direito - para a rua Dom Aquino, medindo 108,0 m
Lado Esquerdo- para a rua Presidente Castelo Branco, medindo
108,00 m.
Fundo - para a rua 15 de Setembro, medindo 60,00 m.

Tudo conforme mapa anexo.

Barra do Garças, 25 de Setembro de 1.984

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/10/84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 15/84*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		—	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		—	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		—	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		—	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 25/08/84

Obs. *Foram formados de Comissões de*
Dois e três membros e Relatores.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 15/84

Autor: Poder Executivo Municipal

Esta Comissão reunida com todos os seus membros analisou a matéria em pauta e constatou que a mesma é legal razão por que dá PARECER FAVORÁVEL à aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 1.984.

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA BUENES

Relator

Ver. DR. PAULO ARANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 9 / 10 / 84



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

PARECER

Ao Projeto de Lei nº 15/84

Autor: Poder Executivo Municipal

Esta Comissão reunida com todos os seus membros analisou a matéria em pauta e constatou que a mesma é legal razão por que dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 1.984.


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA GUEDES

Relator

Ver. DR. PAULO ABANTES F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/10/84



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

- COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS -

PARECER

AO Projeto de Lei nº 15/84

Autor: Poder Executivo Municipal

Esta Comissão reunida com todos os seus membros analisou a matéria em pauta e constatou que a mesma é legal razão por que dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação da mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 26 de setembro de 1.984.

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. JUAREZ DA SILVA SOARES

Relator

Ver. DR. PAULO APARECIDO F. GONÇALVES

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 09/10/84

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

10

VOTAÇÃO

MATERIA:

Projeto de lei no 95/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		—	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 02/10/84

Obs. Fica favorável do Couvimos de
 Econômica e Financeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

11

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 95/89

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		—	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		—	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		—	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 09/10/89

Obs. *Positivo do Projeto.*